

# Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 81, DE 1º DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 3 de julho de 2015, no âmbito da administração municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

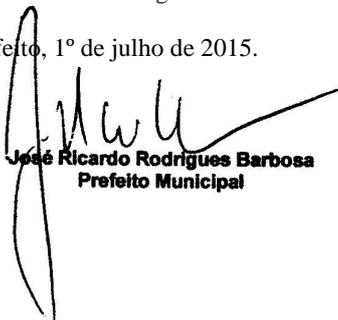
Considerando o feriado estadual de 2 de Julho, onde se comemora a Independência da Bahia,

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto facultativo no dia 3 de julho de 2015, no âmbito da administração municipal, ressalvados o funcionamento dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2015.



**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012  
CNPJ 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB3F72C5223135F5351FED445BF6C54F